PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.882, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADA

Em 12 / 12 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO FRANCISCO COELHO, BAIRRO VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA, AO ESTADO DO PARÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor do Estado do Pará.

§1º. O imóvel público, mencionado no caput deste artigo, situado na Rua Barão do Rio Branco, Bairro Francisco Coelho, bairro Velha Marabá, Marabá/PA, com área de 14.010,40m² (quatorze mil metros, dez decímetros e quarenta centésimos de metro quadrado), devidamente matriculado sob o nº 39.447, Livro Ficha nº 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, avaliado em R$ 700.524,00 (setecentos mil, quinhentos e vinte e quatro reais), sendo o valor do metro quadrado de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Parecer de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.

§2º. A doação do imóvel público mencionado no caput deste artigo, destina-se exclusivamente à regularização fundiária das 68 (sessenta e oito) unidades habitacionais edificadas pelo Estado do Pará, situadas no imóvel descrito no §1º do Art. 1º desta Lei.

§3º. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio do Município.

Art. 2º. As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá